



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº: 179/2022

Entrada na Comissão: 30/11/2022

Origem: Executivo

Relator: Vereador Lucas Azevedo

(X) FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A :

Trata-se de projeto de lei que visa autorizar o Município a firmar Termo de Permissão de Uso com a Associação de Artesãos da Cidade de Osório/RS – Arteiras de Atlântida Sul.

O presente projeto de lei chegou a esta comissão em 30 de novembro, já com Orientação Técnica do IGAM, opinando pela viabilidade de sua tramitação.

Em 14 de dezembro foi realizada uma reunião, no Distrito de Atlântida Sul, onde se fizeram presentes os membros desta comissão, representantes do Poder Executivo e os artesãos, associados na Associação de Artesãos da Cidade de Osório/RS – Arteiras de Atlântida Sul.

Em decorrência desta reunião, entendeu-se pela necessidade de realização de algumas adequações ao projeto de lei nº 179/2022, o que, culminou na apresentação de uma emenda, subscrita pelos integrantes dessa comissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Na data de 21 de dezembro foi realizada nova reunião, com representantes do Poder Executivo, onde a emenda apresentada foi analisada, não havendo, por parte dos presentes, nenhum impedimento a aprovação do projeto na forma das modificações propostas.

Sendo assim, este Relator opina pela viabilidade de tramitação do projeto de lei nº 179/2022, podendo, seu mérito, ser apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões em 21 de dezembro de 2022.

Relator.

Vereador Ed Moraes: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Luis Carlos Aliardi: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Vagner Gonçalves: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____